



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

RECEBEMOS

EM: 26/02/2013

HORÁRIO: 08h 08 Min.

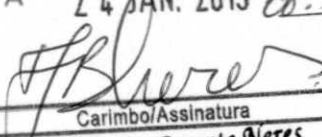
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 030 /2013.

INDICANTE: VEREADOR DR. MACEDO (PMDB)

INDICADO: PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI

ASSUNTO: CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO ZONA AZUL, NO SETOR CENTRAL DE GURUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 063/2013	
DATA	24 JAN. 2013
	HORAS 08:54
	
Carimbo/Assinatura	
João Batista Parente Neres	
Coordenador de Protocolo	

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

LIDO EM PLENÁRIO

DATA 19/02/2013

Ver. Prof. Cabo Carlos
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o plenário e com a aquiescência deste, INDICA ao Chefe do Executivo Municipal, para que determine a realização de estudos de viabilidade visando a criação e a implantação do estacionamento rotativo pago, denominado Zona Azul, no setor central de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

Pela nossa proposta, o sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) em algumas das ruas que cortam as avenidas Goiás, Pará e Maranhão, no centro comercial da cidade, objetiva disciplinar o estacionamento de veículos e a permanência destes nos locais de grande movimentação. Sugerimos ainda que o sistema funcione de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 18h e aos sábados das 8h às 13hs, exceto aos feriados.





ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

Com a implantação da Zona Azul, os estacionamentos nas áreas delimitadas, ocorrerão mediante pagamento de taxa a ser arbitrada pelo Poder Executivo Municipal, cobrada por meio de cartelas, que serão adquiridas pelos usuários e apresentadas em cada estacionamento praticado. Com essa modalidade, já existente nos grandes centros do país, esperamos facilitar o tráfego de veículos e dar oportunidade para que um maior número de pessoas possa se beneficiar com os espaços constantes da Zona Azul. Hoje em dia uma das maiores dificuldades encontradas pelos motoristas é a de estacionar em local adequado para realizar seus afazeres, principalmente, na Avenida Goiás, no centro da cidade. Já os veículos de carga e descarga poderão estacionar na área de estacionamento rotativo sem o pagamento de taxa no período anterior a 10hs e posterior às 16hs.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, em 24 de janeiro de 2013.

DR. MACEDO
Vereador - PMDB